



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1951

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo Aditivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1951

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

representa o poder público na área de finanças no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá providências correlatas, composto pelo Decreto nº 6.577, de 21 de maio de 2024.

DECRETO Nº 6.625, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.843, de 22 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.843, de 22 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 15.912,97 (quinze mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica e Emento Econômico: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, oriundos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de setembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.626, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Substitui o membro titular que

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 5 de agosto de 2022;

Considerando o pedido de renúncia do membro titular que representa a área de finanças no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme protocolo nº 2.518/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica substituído o membro titular que representa o poder público na área de finanças no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composto pelo Decreto nº 6.577, de 21 de maio de 2024, da seguinte forma:

I - representantes do poder público:

(...)

d) da área de finanças:

Titular: Douglas Raimundo Florisvaldo da Silva CPF nº

..***-**

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de setembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Terceiro Setor

Extrato - Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 7 ao Convênio no 01/2024. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS em razão do repasse de R\$ 15.912,97 (quinze mil e novecentos e doze reais e noventa e sete centavos), que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de agosto, relativo ao repasse da assistência financeira complementar da União



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1951

Página 3 de 4

destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 5.700.643,76 (cinco milhões e setecentos mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 16 de setembro de 2024. Borborema/SP, 16 de setembro de 2024. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde



MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2024

Página: 1/1

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2024 - (2º QUADRIMESTRE)

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	TOTAL (15%)		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	10.300.000,00	9.148.911,06			11.580.000,00	7.334.256,04
Transferências da União	31.000.000,00	17.874.189,99				
Transferências do Estado	35.900.000,00	21.871.939,22				
Total	77.200.000,00	48.895.040,27				

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	22.842.754,32	29,59	16.532.412,05	33,81	13.315.710,65	27,23	13.286.098,79	27,17
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA DA SAUDE			16.532.412,05	33,81	13.315.710,65	27,23	13.286.098,79	27,17

* ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no computo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 – Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audep 65/2020 e 66/2020, para o Sistema Audep os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no cômputo dos mínimos constitucionais (Ensino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.

BORBOREMA, 31 de Agosto de 2024.

TATIANA AP. RIBEIRO COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 293.115.238-28

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3